



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
www.ppgcc.ufsc.br - ppgcc@contato.ufsc.br - (48) 3721-9738

### EDITAL N.º 2/2022/PPGCC/UFSC

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para candidatura e eleição dos representantes docentes no Colegiado Delegado e dos representantes discentes nos Colegiados Delegado e Pleno do PPGCC.

#### 1 – DO CRONOGRAMA:

Até 13 de junho de 2022		Inscrição das chapas (enviar e-mail para <a href="mailto:ppgcc@contato.ufsc.br">ppgcc@contato.ufsc.br</a> com cópia para <a href="mailto:coordenacao.ppgcc@contato.ufsc.br">coordenacao.ppgcc@contato.ufsc.br</a> )
14 de junho de 2022		Divulgação dos candidatos inscritos
16 de junho de 2022	das 9:00 às 16:00	*Votação
	a partir das 16:00	Apuração e divulgação do resultado da eleição

\* Local: votação eletrônica por meio da plataforma Adoodle.org

#### 2 - DA CANDIDATURA:

##### 2.1 – Poderão inscrever-se:

- I – como representante docente: os professores credenciados como permanentes;
- II – como representante discente: os alunos regulares do Programa.

2.2 – Para inscrição das chapas, é necessário indicar um membro titular e um suplente, que será responsável por substituir o membro titular em caso de ausências e impedimentos.

2.3 – Os discentes deverão informar no registro da candidatura para qual órgão colegiado desejam concorrer, sendo permitido candidatar-se, simultaneamente, para a representação nos dois Colegiados (Delegado e Pleno).

#### 3 – DA ELEIÇÃO:

##### 3.1 – Deverão ser eleitos:

I – quatro representantes docentes e respectivos membros suplentes (garantida a representação das distintas linhas de pesquisa), para o Colegiado Delegado, com um mandato de dois anos.

II – cinco representantes discentes e respectivos membros suplentes (garantida a representação de cada curso), para o Colegiado Pleno, com um mandato de um ano.

III – dois representantes discentes e respectivos membros suplentes (garantida a representação de cada curso), para o Colegiado Delegado, com um mandato de um ano.

3.3 – A votação será online por meio da plataforma “Adoodle”. No dia da votação, todos os eleitores aptos receberão por e-mail um link para registrar o seu voto.

#### **4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

4.1 – A apuração dos votos da eleição docente será feita por uma comissão eleitoral, a ser nomeada pela coordenação do PPGCC.

4.2 – Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à secretaria do PPGCC via e-mail: [ppgcc@contato.ufsc.br](mailto:ppgcc@contato.ufsc.br) ou telefone 3721-9738.

Florianópolis, 20 de maio de 2022.

PATRICIA DELLA MÉA PLENTZ  
COORDENADORA DO PPGCC